



Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS,

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do art. 43, § 1º, da Constituição Estadual, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 271/2024, que dispõe sobre a prioridade à pessoa com deficiência no Sistema de Regulação e Consultas de Exames – SISREG, no estado de Roraima, conforme o Parecer nº 38/2025 PGE/GAB/ASSEJUR, exarado pela Procuradoria-Geral do Estado de Roraima – PGE.

RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei dispõe sobre a prioridade à pessoa com deficiência no Sistema de Regulação e Consultas de Exames – SISREG, garantindo, no estado de Roraima, uma plataforma de atendimento exclusivo à pessoa com deficiência no Sistema citado.

Cumprе ressaltar que, a Constituição Federal estabelece ser competência comum de todos os entes da federação o cuidado com a saúde e a assistência pública, bem como a proteção e a garantia das pessoas portadoras de deficiência (art. 23, II, CF/88), sendo a competência legislativa concorrente em relação à proteção e à integração social das pessoas portadoras de deficiência (art. 24, XIV, CF/88):

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...]

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência

Contudo, destaca-se que o Sistema de Regulação e Consultas de Exames – SISREG é um software web desenvolvido pelo DATASUS/MS, disponibilizado gratuitamente para estados e municípios e destinado à gestão de todo o Complexo Regulador, desde a rede de atenção primária até a atenção especializada, visando

regular o acesso aos serviços de saúde do SUS e potencializar a eficiência no uso dos recursos assistenciais.

Dessa forma, segundo informações da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RR, possíveis modificações devem ser realizadas pelo Ministério da Saúde, uma vez que é o órgão que forneceu e dá suporte do referido software.

Dito isto, embora seja uma iniciativa valorosa e de elevada sensibilidade social, a propositura em questão é matéria que versa sobre modificação em software criado e fornecido pela união, podendo ser objeto de indicação ao Poder Executivo Estadual para que seja debatido no Conselho de Saúde Estadual, bem como propor a sugestão para que o mencionado ministério justifique a ausência do campo para deficiente e/ou inclua, a fim de que tais pessoas sejam respeitadas quanto ao seu direito de prioridade.

Nesta senda, fundamentado nestes termos, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei nº 271/2024, que dispõe sobre a prioridade à pessoa com deficiência no Sistema de Regulação e Consultas de Exames – SISREG, no estado de Roraima.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 24 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO DENARIUM

Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 24/02/2025, às 20:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16426713** e o código CRC **317B0042**.